

825
U



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO/RS.

**PROCESSO 017/1.03.0009678-7 (CNJ 0096781-72.2003.8.21.0017)
MASSA FALIDA DE WERLE E WERLE LTDA.
OBJETO: MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI (OAB/RS 44.066), nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da **MASSA FALIDA DE WERLE E WERLE LTDA.**, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, de forma conjunta com as advogadas **VERÔNICA ALTHAUS (OAB/RS 51.150)** e **GABRIELE CHIMELO PEREIRA RONCONI (OAB/RS 70.368)** requerer o acolhimento do presente **PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, POR SUCESSÃO, DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**, consubstanciado nas razões fáticas e de direito a seguir aludidas:

1) Inicialmente, este profissional sempre se mostrou muito honrado com a nomeação do referido encargo, o qual vem exercendo desde 29/10/2004.

2) Contudo, no decorrer dos anos, este Signatário vem se afastando gradativamente da profissão de Advogado e de Administrador Judicial, eis que sua dedicação, praticamente exclusiva, ficou voltada para ramo de fusões e aquisições, bem como outros negócios.

3) E durante todo esse tempo, no decorrer da realização destas atividades neste processo, este profissional sempre contou com o notório e fundamental apoio profissional da equipe do escritório Scalzilli Althaus Chimelo e Spohr Advogados (atual denominação do escritório Scalzilli.fmv Advogados Associados), escritório este o qual este signatário foi sócio por muitos anos.

4) Ocorre que, em decorrência do afastamento profissional de Advogado e de Administrador Judicial acima mencionado, este signatário, conforme comprova o contrato social em anexo, há mais de 2 (dois) anos não mais figura no quadro societário do escritório.

5) Além disso, em decorrência dos atuais e diversos compromissos profissionais que o ora signatário vem exercendo, uma futura mudança para a comarca de São Paulo/SP, em definitivo, se torna cada vez mais iminente.

6) Dessa maneira, para todos os efeitos, este Síndico e/ou Administrador Judicial requer, por meio desta manifestação, sua substituição do encargo assumido neste processo. E, ao mesmo tempo, toma a liberdade de indicar, para fins de sua substituição, o escritório Scalzilli Althaus Chimelo e Spohr Advogados (atual denominação do escritório Scalzilli.fmv Advogados Associados), com comprovada experiência na atuação a matéria falimentar e de recuperação judicial de mais de 45 (quarenta e cinco) anos.

✓

1

CD

Rec 514/08
8/05

Kelvyn dos Santos Alvanoz
RG: 410.911.0751-RS
CPF: 036.103.480-62

14:47



... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

7) Este Administrador Judicial também ressalta que as sócias do referido escritório, advogadas Verônica Althaus (OAB/RS 51.150) e Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB/RS 70.368), possuem vasta experiência no tema, eis que, há mais de 10 (dez) anos, sempre conduziram todos os processos falimentares e de recuperação judicial do escritório.

8) Além disso, cumpre apontar que as profissionais que conjuntamente assinam esta petição, conhecem todo o histórico deste processo falimentar, bem como seus desdobramentos e atos necessários para seu bom andamento, possuindo plena e totais condições, além de interesse, de assumir imediatamente o encargo de Administrador Judicial.

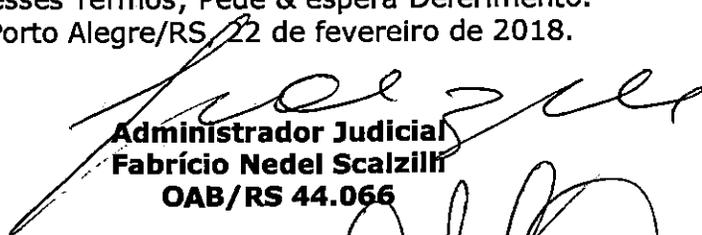
9) Aponta este profissional que irá prestar contas de todos os seus atos, conforme determina a Lei nº 11.101/2005, desde sua nomeação, até a data do deferimento do presente pedido de substituição por sucessão.

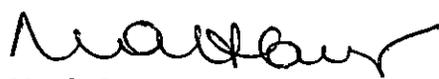
10) E por questão de justiça, dado ao histórico supramencionado, onde restou destacado que desde o início dos trabalhos realizados neste processo, sempre houve o decisivo empenho e apoio das advogadas Verônica Althaus (OAB/RS 51.150) e Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB/RS 70.368), este Administrador Judicial requer que todos os honorários e/ou remuneração que lhe são cabíveis, sejam cedidos à nova administração.

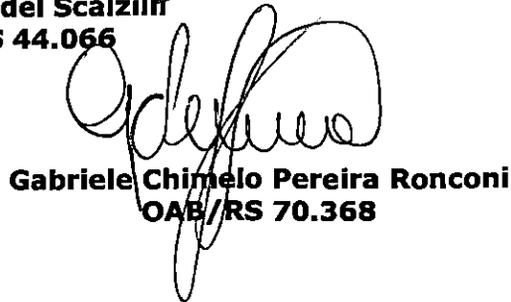
11) Logo, com o escopo de promover a normal tramitação do presente processo, bem como objetivando a celeridade processual, este signatário propõe sua substituição pela pessoa jurídica do escritório Scalzilli Althaus Chimelo e Spöhr Advogados, para haja sucessão no encargo de Administrador Judicial nesta falência, primeiramente porque detém pleno conhecimento de todos os atos processuais realizados neste processo, e, em segundo lugar, por deter comprovada e vasta experiência em mais de 45 (quarenta e cinco) anos de atuação na matéria falimentar.

DIANTE DO EXPOSTO, conforme redação contida no art. 21 da Lei 11.101/2005, e concomitante as justificativas supra, proponho, Nobre Magistrada, o acatamento do presente pedido de substituição.

Nesses Termos; Pede & espera Deferimento.
Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2018.


Administrador Judicial
Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066


Verônica Althaus
OAB/RS 51.150


Gabriele Chimelo Pereira Ronconi
OAB/RS 70.368